



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4280/2016

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA.**

Data da Norma

**08/06/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 77/2016\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.599, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**



**LEI N° 4.280, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.599/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.102.860,33 (dois milhões, cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

**022100      SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infraestrutura Viária	R\$ 2.099.291,91
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.568,42
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.568,42

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – no valor de R\$ 2.099.291,91 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e um centavos).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação e dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação:

**022100      SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos	R\$ 3.568,42
(330) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.568,42

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

